

第66/94/M號法令核准的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第二百零一十五條的規定，作出本批示。

治安警察局高錦明副警長（編號172951）處事認真，善於凝聚團隊力量，工作上經常保持高度投入感，在帶領團隊執行保護重要人物及設施的勤務時，與工作團隊同心協力，表現出優秀的領導才能。此外，高錦明副警長在與相關部門進行工作協調時，展現極佳的溝通能力，積極探索圓滿的執勤模式，務求各項工作順利完成的同時，確保重要人物和設施的安全。

基於此，本人現特對高錦明副警長予以公開嘉獎。

二零一五年十月二十九日

保安司司長 黃少澤

第 210/2015 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第111/2014號行政命令，以及十二月三十日第66/94/M號法令核准的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第二百零一十五條的規定，作出本批示。

治安警察局黃國華副警長（編號139961）負責協助帶領團隊執行保護重要人物及設施的任務，表現出色，在每次安保部署中展現其豐富的專業知識、極強的觀察力以及勇於創新的工作精神。此外，黃國華副警長重視團隊協作，與屬下合作無間，確保每次行動都能夠提供有效的支援，使獲指派的任務圓滿完成。

基於此，本人現特對治安警察局黃國華副警長予以公開嘉獎。

二零一五年十月二十九日

保安司司長 黃少澤

第 211/2015 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第111/2014號行政命令，以及十二月三十日

posto no artigo 215.º do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, o Secretário para a Segurança manda o seguinte:

O subchefe n.º 172 951, Kou Kam Meng, do Corpo de Polícia de Segurança Pública empresta seriedade ao seu trabalho, é hábil no fortalecimento da coesão da sua equipa, mantendo sempre um elevado sentido de empenho no exercício das suas funções, particularmente na liderança de equipas de Protecção a Altas Entidades e Instalações Importantes, no seio da qual demonstra espírito de camaradagem e excelente capacidade de liderança. Além disso, o chefe Kou Kam Meng, tem mostrado excelente capacidade de comunicação no âmbito dos trabalhos de coordenação entre departamentos pertinentes, procurando activamente modelos de execução perfeitos para obter resultados bem sucedidos, garantindo, assim, a segurança de altas entidades e instalações importantes.

Pelo exposto, e por ser dele merecedor, outorgo ao subchefe do Corpo de Segurança Pública, Kou Kam Meng, este público louvor.

29 de Outubro de 2015.

O Secretário para a Segurança, *Wong Sio Chak*.

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 210/2015

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, nos termos das disposições da Ordem Executiva n.º 111/2014 e ainda do disposto no artigo 215.º do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, o Secretário para a Segurança manda o seguinte:

O subchefe n.º 139 961, Wong Kuok Wa, do Corpo de Polícia de Segurança Pública tem por missão a coadjuvação de equipas de Protecção a Altas Entidades e Instalações Importantes, tem demonstrado sempre competente com elevado grau de profissionalismo e de observação nas tarefas de planeamento de segurança que lhe são atribuídas, revelando, paralelamente, um espírito de trabalho inovador. Além disso, o subchefe Wong Kuok Wa presta grande importância ao trabalho de equipa, bem como à colaboração com os seus subordinados, garantindo a eficácia no trabalho de apoio na execução de cada operação, levando a bom termo e alcançando com perfeição nas tarefas que lhe são atribuídas.

Pelo exposto, e por ser dele merecedor, outorgo ao subchefe do Corpo de Segurança Pública, Wong Kuok Wa, este público louvor.

29 de Outubro de 2015.

O Secretário para a Segurança, *Wong Sio Chak*.

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 211/2015

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, nos termos das disposições da Ordem Executiva n.º 111/2014 e ainda do dis-

第66/94/M號法令核准的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第二百零一十五條的規定，作出本批示。

治安警察局林慧雯警員（編號199050）負責重要人物及設施的安保及支援工作，表現穩健且不辭勞苦，以高度專業的態度妥善完成獲指派的各項任務，同時憑藉其極佳的合作意識和溝通能力，在與同事的工作協調中表現出色，為確保重要人物和設施的安全竭誠奉獻。

基於此，本人現對治安警察局林慧雯警員予以公開嘉獎。

二零一五年十月二十九日

保安司司長 黃少澤

第 212/2015 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第七條及第111/2014號行政命令第五款的規定，作出本批示。

一、轉授予治安警察局局長梁文昌警務總監（編號107881）作出下列行為的權限：

（一）關於治安警察局軍事化人員：

（1）簽署任用書；

（2）授予職權及接受宣誓；

（3）批准臨時委任、續任，以及將臨時委任或定期委任轉為確定委任；

（4）按照法律規定，給予免職；

（5）批准特別假期或在放棄特別假期時發給有關補償、短期無薪假，以及就因個人理由或工作需要而提交的累積年假申請作出決定；

（6）簽署計算及結算治安警察局人員服務時間的文件，並將有關文件送交澳門保安部隊事務局。

（二）關於在治安警察局提供服務的所有人員：

（1）批准治安警察局人員及其家屬前往衛生局範圍內運作的健康檢查委員會作檢查；

（2）決定有權收取日津貼的工作人員出外公幹，但以收取三日津貼為限；

posto no artigo 215.º do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, o Secretário para a Segurança manda o seguinte:

A guarda n.º 199 050, Lam Wai Man Sarina, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, teve sob sua responsabilidade o trabalho de segurança e prestação do apoio a altas entidades e instalações importantes, o que vem desempenhando, em permanência, de forma abnegada, colocando elevado grau de profissionalismo em todas as tarefas que lhe são atribuídas, revelando-se, ainda, graças à sua elevada capacidade de cooperação e de comunicação, uma excelente coordenadora de equipa, o que muito contribui para a segurança das altas entidades e instalações importantes.

Pelo exposto, a guarda, Lam Wai Man Sarina, do Corpo de Polícia de Segurança Pública é merecedora deste público louvor.

29 de Outubro de 2015.

O Secretário para a Segurança, Wong Sio Chak.

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 212/2015

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicas) e do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 111/2014, o Secretário para a Segurança manda:

1. São subdelegadas no comandante do Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP), superintendente-geral n.º 107 881, Leong Man Cheong, do CPSP, as competências para praticar os seguintes actos:

1) Relativamente ao pessoal militarizado do CPSP:

(1) Assinar os diplomas de provimento;

(2) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;

(3) Autorizar a nomeação provisória e a recondução e converter as nomeações provisórias ou em comissão de serviço em definitivas;

(4) Determinar a exoneração, nos termos legais;

(5) Conceder licença especial, ou atribuir a compensação prevista em caso de renúncia, licença sem vencimento de curta duração e decidir sobre pedidos de acumulação de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;

(6) Assinar documentos comprovativos de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelos trabalhadores do CPSP, remetendo à DSFSM a respectiva documentação.

2) Relativamente a todo o pessoal que presta serviço no CPSP:

(1) Autorizar a apresentação dos trabalhadores do CPSP e dos seus familiares às Juntas Médicas, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde;

(2) Determinar deslocações de trabalhadores, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo diárias por três dias;